

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 114/2026

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2026.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração
Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste, prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses do contrato nº 12/2025 firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa JONATA TIAGO LIMA LTDA, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 840 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 55.342.704/0001-34. Referente ao Processo de Inexigibilidade nº 44/2025. Cujo objeto trata da Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CRM.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste conta com profissional médico designado para exercer a função de **Responsável Técnico (RT)** pelos serviços públicos de saúde do município. A atuação do Responsável Técnico é essencial para garantir a adequada organização, supervisão e funcionamento das atividades desenvolvidas nas unidades e serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que os atendimentos e procedimentos ocorram em conformidade com as normas técnicas, éticas e legais vigentes.

O médico Responsável Técnico possui atribuições relacionadas à coordenação e acompanhamento das atividades médicas, orientação das equipes quanto às boas práticas assistenciais, bem como ao cumprimento das normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores, especialmente pelo Conselho Regional de Medicina. Sua atuação contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população, garantindo segurança assistencial, organização dos fluxos de atendimento e adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

Considerando que o atual contrato possui vigência até 04 de abril de 2026, e que o médico responsável técnico pelos serviços de saúde atua há vários anos no município, possuindo amplo conhecimento do funcionamento da rede municipal, bem como das rotinas administrativas e assistenciais dos serviços de saúde, a prorrogação contratual mostra-se medida vantajosa para a municipalidade. Tal providência assegura a continuidade das atividades técnicas com profissional que já atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo estabilidade, organização e qualidade na condução dos serviços públicos de saúde.

ENTREGUE

BEATRIZ

13/03

10:27



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Dessa forma, tratando-se de serviço indispensável à garantia da assistência à saúde e havendo previsão legal para tanto, faz-se imprescindível a prorrogação do contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente;



Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025



SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 48/2026

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2026.

Da: Secretaria de Saúde
Para: JONATA TIAGO LIMA LTDA,
A/C: JONATA TIAGO LIMA

Prezada Senhora

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na prorrogação por um período de 12 meses do contrato nº 12/2025 referente ao processo de inexigibilidade nº 008/2025, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa JONATA TIAGO LIMA LTDA, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 840 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 55.342.704/0001-34. Cujo objeto trata da Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CRM. Para tanto, solicito vossa manifestação formal quanto ao interesse e concordância da empresa na prorrogação do atual contrato que tem prazo atual de vigência até 04 de abril de 2026.

Atenciosamente;


Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025



Solicita Manifestação Formal pela concordância na realização de aditivo de contrato

De Secretaria de Saúde – São Jorge D' Oeste – PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <dr.jonatatiagolima@gmail.com>
Data 11/03/2026 09:13

 Ofício nº 48.2026 Solicita Concordancia Jonata Tiago Lima.pdf (~286 KB)

--
Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste - PR



Re: Solicita Manifestação Formal pela concordância na realização de aditivo de contrato

De Dr.JonataTiago Lima <dr.jonatatiagolima@gmail.com>
Para Secretaria de Saúde – São Jorge D' Oeste – PR <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 11/03/2026 09:51

Bom dia.

Estou ciente e de acordo com a renovação do presente contrato pelo período de 12 meses.

Att, Jonata Tiago Lima
CPH 010 290 239 99
Jonata Tiago Lima Ltda
CNPJ 55.342.704/0001-34

On Wed, Mar 11, 2026 at 9:13 AM Secretaria de Saúde – São Jorge D' Oeste – PR
<saude@pmsjorge.pr.gov.br> wrote:

--

Secretaria Municipal de Saúde
São Jorge D' Oeste – PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Contrato 012/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **JONATA TIAGO DE LIMA LTDA** CNPJ/MF sob nº 55.342.704/0001-34, referente a **Inexigibilidade nº 008/2025 – Contrato nº 012/2025**, com vencimento em **04/04/2026**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do Contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na referida empresa, objetivando futura e eventual prestação de serviços de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CRM.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 26 dias do mês de março de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.782/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.342.704/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2024
NOME EMPRESARIAL JONATA TIAGO LIMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUAL SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DEBORTOLI	NÚMERO 840	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATACULTURA105@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9980-1780/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 08:22:31 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONATA TIAGO LIMA LTDA
CNPJ: 55.342.704/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:21 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **6B4A.C9F0.5E09.911A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39259372-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.342.704/0001-34**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**CERTIDÃO NEGATIVA 314/2026****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 24/07/2026

CÓD AUTENTICAÇÃO: 5ZXHJPUFFH5JXX58A3EU

REQUERENTE: JONATA TIAGO LIMA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JONATA TIAGO LIMA LTDA

INSCRIÇÃO
EMPRESA
121444CNPJ
55.342.704/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
121444

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 840 - CENTRO - **** São Jorge D'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Observações:

São Jorge D'Oeste, 26 de Março de 2026

Ana Maria Vani Marinho de Mello
Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.342.704/0001-34
Razão Social: JONATA TIAGO LIMA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 840 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031606556282031869

Informação obtida em 26/03/2026 08:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONATA TIAGO LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.342.704/0001-34

Certidão nº: 32216116/2026

Expedição: 26/03/2026, às 08:23:15

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONATA TIAGO LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 125/2026.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Assunto: Aditivo Contrato nº 012/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.

I. Trata-se de solicitação da Secretaria de Saúde, requerendo a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, para fins de prorrogar sua vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**.

II. O referido Contrato nº 012/2025 tem por objeto *a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge d'Oeste-PR, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CRM, conforme especificações exigências estabelecidas no Contrato, atualmente possuindo prazo de vigência até 04/04/2026, conforme cláusula sexta do contrato.*

III. Pois bem, conforme se observa do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, a contratação direta foi fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “d” da Lei 14.133/2021, por se tratar de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização, para fiscalização e supervisão de serviços**, tendo o contrato sido firmado pelo prazo de doze meses, com a possibilidade de prorrogação, conforme cláusula quarta do contrato.

IV. O objeto do Contrato nº 012/2025 se adequa ao conceito de **fornecimento contínuo** de que trata o Art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, eis que é de permanente necessidade da Administração Pública em razão da obrigatoriedade de

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

manutenção de profissional responsável técnico junto ao CRM, conforme Resolução CFM nº 2.147/2016.

V. Assim sendo, a prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2025 é possível desde que respeitada a vigência máxima decenal, haja previsão editalícia e se ateste a permanência da vantajosidade, conforme se extrai do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que leciona:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

VI. O interesse público na prorrogação do contrato é evidente no caso em tela, tendo em vista a necessidade do fornecimento do serviço, eis que o objeto do contrato imprescindível para o desempenho das atividades da Secretaria de Saúde, em especial junto ao Pronto Atendimento Municipal, conforme bem explanado pela Secretaria Solicitante no Memorando nº 114/2026, motivação esta que entendemos suficiente para demonstração do interesse público na prorrogação do contrato.

VII. No que se refere à manutenção da vantajosidade, também é evidente, eis que permanecerá vigente o preço originalmente contratado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo processo de contratação direta, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

VIII. Neste mesmo sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.806



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

“Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”.

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

IX. Conforme entendimento acima exarado, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.**

X. Nesta inteligência, observa-se que o Contrato nº 012/2025 que se pretende a prorrogação manterá os valores previstos originalmente no contrato, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretense aditivo, poderá ocorrer risco de descumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, ensejando a aplicação de multas e até a interdição do estabelecimento de

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XI. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XII. Nesta inteligência, nota-se que a *expertise* e a *notória especialização* da contratada foram, inclusive, os critérios de maior relevância para que se processe a sua contratação, aspecto que, aliado ao satisfatório desempenho do objeto contratual até o presente momento, reforçam a vantajosidade e a necessidade da prorrogação, ainda que não se tratem de questões meramente econômicas.

XIII. Ainda, observa-se que tanto o item 1.1.3 do Termo de Referência quanto a Cláusula quarta do Contrato preveem a possibilidade de prorrogação do contrato, bem como a pretensa prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses não ultrapassará o limite decenal previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

XIV. Ademais, o objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 11 - Saúde para todos; Atividade: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde” constante no Anexo do PPA 2026/2029 – Lei Municipal nº 1.204/2025, conforme exige o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

XV. Por fim, nota-se que a empresa contratada se manifestou favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, conforme manifestação em anexo.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XVI. Portanto, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual se faz necessário para o regular funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, evidenciando, assim, o interesse público e a vantajosidade da administração.

XVII. Assim, esta Procuradoria Jurídica entende que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à autorização do Sr. Prefeito Municipal, como expressamente disposto em lei.

XVIII. Inobstante, esclareço sobre a necessidade de **previsão orçamentária** suficiente para fazer frente ao pretendido aditivo, juntando-se a competente declaração de adequação orçamentária.

XIX. Diante disso, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, esta Procuradoria Jurídica entende pela **possibilidade e legalidade** da prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 012/2025, pelo período de 12 (doze) meses, **mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal e juntada da declaração de adequação orçamentária.**

S.M.J. É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 26 de março de 2026.

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/04/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 12/2025, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2025.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 12/2025, parte integrante do **Processo inexigibilidade nº 8/2025**, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa JONATA TIAGO LIMA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito em Exercício **GILMAR PAIXÃO**, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 313 no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **JONATA TIAGO LIMA LTDA**, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 840 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 55.342.704/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, **JONATA TIAGO DE LIMA**, portador(a) do CPF: 010.290.239-99, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 12/2025, cujo o objeto e a Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica juto ao CRM. originário da Processo inexigibilidade – Nº 8/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE

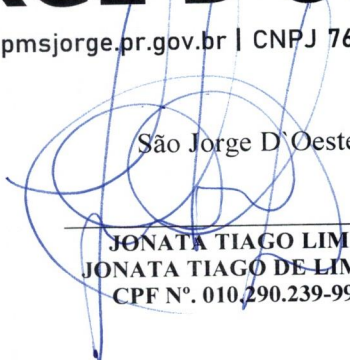
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste(PR), 01/04/2026.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



JONATA TIAGO LIMA LTDA
JONATA TIAGO DE LIMA
CPF N°. 010.290.239-99

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE ATA Nº 8/2026

OBJETO:		Fornecedor:		Marca:		Qtd:		Un:		Valor:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA		MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		MAGNA		1.500,00		Un		11.700,00	
180 1		Frasco adaptado para laboratório, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente, destinado à lavagem interna de todo equipamento durante procedimentos de esterilização, incluindo desinfecção e garantia de esterilidade e controle ao paciente, de uso único, embalagem individualmente selada, registro regular na ANVISA.		MAGNA		1.500,00		Un		3,25	
172 1		Frasco adaptado para laboratório, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente, destinado à lavagem interna de todo equipamento durante procedimentos de esterilização, incluindo desinfecção e garantia de esterilidade e controle ao paciente, de uso único, embalagem individualmente selada, registro regular na ANVISA.		MAGNA		1.500,00		Un		8,13	
171 1		Frasco de ensaio E-test, confeccionado em material impermeável, lavável e resistente, destinado à lavagem interna de todo equipamento durante procedimentos de esterilização, incluindo desinfecção e garantia de esterilidade e controle ao paciente, de uso único, embalagem individualmente selada, registro regular na ANVISA.		MAGNA		1.500,00		Un		9,225,00	

VIGÊNCIA: 01/04/2027
FÓRUM: Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE ATA Nº 9/2026

OBJETO:		Fornecedor:		Marca:		Qtd:		Un:		Valor:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA		NOVOHTEC COMERCIO INTEGRADO LTDA		NOVOHTEC		3,00		Un		2.760,00	
15 1		Sistema de monitoramento de pressão arterial, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		NOVOHTEC		3,00		Un		92,00	
16 1		Sistema de monitoramento de pressão arterial, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		NOVOHTEC		3,00		Un		92,00	
17 1		Sistema de monitoramento de pressão arterial, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		NOVOHTEC		3,00		Un		92,00	

VIGÊNCIA: 01/04/2027
FÓRUM: Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE ATA Nº 10/2026

OBJETO:		Fornecedor:		Marca:		Qtd:		Un:		Valor:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA		SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		SC COMERCIO		100,00		Un		15.438,50	
12 1		Cabeleira para exames de diagnóstico por imagem, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		SC COMERCIO		100,00		Un		15.438,50	
13 1		Cabeleira para exames de diagnóstico por imagem, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		SC COMERCIO		100,00		Un		15.438,50	
14 1		Cabeleira para exames de diagnóstico por imagem, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		SC COMERCIO		100,00		Un		15.438,50	

VIGÊNCIA: 01/04/2027
FÓRUM: Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE ATA Nº 11/2026

OBJETO:		Fornecedor:		Marca:		Qtd:		Un:		Valor:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA		TI COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	
102 1		Caudalizador de fluxo, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	
103 1		Caudalizador de fluxo, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	
104 1		Caudalizador de fluxo, com capacidade de armazenamento de dados, registro regular na ANVISA.		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	

VIGÊNCIA: 01/04/2027
FÓRUM: Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

OBJETO:		Fornecedor:		Marca:		Qtd:		Un:		Valor:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA		TI COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	
180 1		Gel para uso de testes sorológicos de 0,1 % de polimerização, 10% látex, catálise, com embalagem tipo sachê, registro regular na ANVISA.		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	
181 1		Gel para uso de testes sorológicos de 0,1 % de polimerização, 10% látex, catálise, com embalagem tipo sachê, registro regular na ANVISA.		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	
182 1		Gel para uso de testes sorológicos de 0,1 % de polimerização, 10% látex, catálise, com embalagem tipo sachê, registro regular na ANVISA.		TI COMERCIO		400,00		Un		8.973,00	

VIGÊNCIA: 01/04/2027
FÓRUM: Câmara de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-feira, 1 de abril de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, torna público que às 08:30 horas do dia 17/04/2026, na plataforma Compras Gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Caminhão CD 4x2 com Carroceria Metálica	1	R\$ 456.166,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Marmeleiro e na plataforma Compras Gov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Marmeleiro, 01 de Abril de 2026.

Jander Luiz Loss

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 442/2026

CÓD. VERIFICADOR: 786JRP9V

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 021/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que foi realizada em 24 de março de 2026 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 01 de abril de 2026.

Francieli de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 7.787 de 13/03/2026

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2026, parte integrante do(a) Processo licitatório nº 8/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JONATA TIAGO LIMA LTDA - CNPJ Nº. 55.342.704/0001-34
Objeto	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Quarta do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/04/2027
Prazo de execução	04/04/2027
Data assinatura	01/04/2026

Prefeitura Municipal de Pranchita

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 17 de abril de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL (www.bll.org.br) para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, Centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.

Pranchita/PR, 01 de abril de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de decoração, com fornecimento de materiais e equipamentos e itens necessários, destinados à realização de evento alusivo aos Dez anos da Família acolhedora.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da secretaria de Desenvolvimento Social, e os serviços serão prestados no Centro de Convivência do Idoso.

DESCRIÇÃO:

"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de decoração, com fornecimento de materiais e equipamentos e itens necessários, destinados à realização de evento alusivo aos Dez anos da Família acolhedora." Quantidade de público estimado 200 pessoas.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	PMV	PTM
1	Decoração conforme modelo de referência	Ser	1	R\$ 7.333,58	R\$ 7.333,58

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 18h00h do dia 31/03/2026 e encerrando-se às 18h00h do dia 09/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Os interessados em apresentarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails: licitacao@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br.

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial, bem como no site eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.333,58 (sete mil, trezentos e trinta e três reais, cinquenta e oito centavos).

Fernando Simbório
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.dariomunicipal.com.br/amp>, de 02/04/2026.

PORTARIA Nº 042/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – Concede Licença sem remuneração ao servidor que especifica.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – Aditivo de prorrogação do prazo de execução e acréscimo quantitativo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – Aditivo de acréscimo de profissional na equipe técnica.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2026 – Aditivo de prorrogação do prazo do contrato e acréscimo quantitativo.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROTOCOLADOS DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026, 01 DE ABRIL DE 2026 – Data da sessão: 07/04/2026 às 09h00min.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES PROTOCOLADOS DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026, 01 DE ABRIL DE 2026 – Data da sessão: 08/04/2026 às 09h00min.